
IROA, S. A.
Despacho n.º 321/2010 de 26 de Março de 2010

Considerando a pretensão do requerente, Luís Jorge Medeiros Soares, contribuinte n.º 183800800, residente na Rua Nova, 5, freguesia e concelho do Nordeste, de proceder à legalização de um edifício de apoio à exploração agrícola, com área de 111 m², no prédio sito à Lomba, freguesia e concelho do Nordeste, com o artigo matricial n.º 1398, e com área de 2787 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 11 hectares e 50 bovinos.

Considerando que o requerente apresentou declaração do senhorio a autorizar a referida construção.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, um edifício de apoio à exploração agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Lomba, freguesia e concelho do Nordeste, com o artigo matricial n.º 1398.

17 de Março de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.